



LEI Nº 3.235, DE 08 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Baixo Guandu, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais).

131	Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana		
131001	Subsecretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana		
131001 15	Urbanismo		
131001 15.452	Serviços Urbanos		
131001 15.452.0016	Urbanização e Desenvolvimento		
131001 15.452.0016.2.160	Manutenção do Departamento de Engenharia de Transito e Sinalização Viária		
131001 15.452.0016.2.160 3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00	15000000999
131001.15.452.0016.2.160 3.1.90.94.000	Indenização e Restituição trabalhista	30.000,00	15000000999
131001.15.452.0016.2.160 3.3.90.30.000	Material de Consumo	82.000,00	15000000999
131001.15.452.0016.2.160 3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	71.000,00	15000000999
131001 15.452.0016.2.160 3.3.90.19.000	Auxílio Fardamento	10.000,00	15000000999
131001 15.452.0016.2.160 3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	15000000999

061	Secretaria Municipal de Turismo		
061001	Departamento de Turismo		
061001 23	Comercio e Serviço		
061001 23.695	Turismo		
061001 23.695.0023	Incentivo e Fomento ao Turismo		
061001 23.695.0023.2.033	Manutenção e Melhoria dos Atrativos Turísticos, Portais, Parques e Centro de Informações		
061001 23.695.0023.2.033 3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00	15000000999
061001 23.695.0023.2.033 3.1.90.94.000	Indenização e Restituição trabalhista	30.000,00	15000000999

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação da seguinte dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2024, nos termos do Inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:



Prefeitura Municipal de
Baixo Guandu
www.pmbg.es.gov.br

Rua Fritz Von Lutzow, nº 217
Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900

030	Secretaria Municipal de Administração		
030001	Secretaria Municipal de Administração		
030001 04	Administração		
030001 04 122	Administração Geral		
030001 04 122 0008	Gestão Administrativa		
030001 04 122 0008 2 010	Manutenção das atividades da Administração e Apoio Administrativo		
030001 04 122 0008 2 010	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	323.000,00	15000000999
3.1.90.11.000			

030	Secretaria Municipal de Administração		
030001	Secretaria Municipal de Administração		
030001 04	Administração		
030001 04 126	Administração Geral		
030001 04 126 0009	Gestão Administrativa		
030001 04 126 0009 2 015	Manutenção das atividades da Administração e Apoio Administrativo		
030001 04 122 0009 2 015	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - pessoa jurídica	120.000,00	15000000999
3.3.90.40.000			

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LASTENIO LUIZ
CARDOSO:579436
80715

Assinado de forma digital por
LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943680715
Dados: 2024.05.08 14:42:30
+03'00'

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 08/05/2024

PYETRA DALMONE LAGE
PAIXAO:08249484754

Assinado de forma digital por PYETRA
DALMONE LAGE PAIXAO:08249484754
Dados: 2024.05.08 15:35:51 -03'00'

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.235, de 08 de maio de 2024, que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial para o orçamento do exercício de 2024 do Município de Baixo Guandu-ES**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 08 de maio de 2024.

PYETRA DALMONE
LAGE
PAIXAO:08249484754

Assinado de forma digital por
PYETRA DALMONE LAGE
PAIXAO:08249484754
Dados: 2024.05.08 16:01:16
+03'00'

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração